



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO SUPERIOR

ATA DE REUNIÃO Nº 2/2020 - CONSUP (11.03)

Nº do Protocolo: 23147.004488/2020-83

Vitória-ES, 03 de setembro de 2020.

Ata da 62ª Reunião Ordinária

de

6 de dezembro de 2019

No dia seis de dezembro de dois mil e dezenove, reuniu-se o Conselho Superior do Instituto Federal do Espírito Santo, às 9:30 horas, no Cefor, sob a presidência do Reitor Jadir José Pela, com a presença dos seguintes membros: do Colégio de Dirigentes, os senhores Leandro Bitti Sant' Anna, Edson Maciel Peixoto, Diemerson Saqueto e Aloísio da Paixão Ramos; do Corpo Discente, a senhora Ana Emília Ferreira Furtado, e os senhores Arnaldo Nickel Neto e Álvaro Eugênio Siller Lahass; do Corpo Docente, a senhora Jocélia Abreu Barcellos Vargas, e os senhores Marcônio Pereira de Magalhães, Rodrigo Varejão Andreão, Anderson Mathias Holtz e Carlos Eduardo Silva Abreu; do Corpo Técnico-administrativo, as senhoras Rosângela Salvador Biral dos Santos, Euzanete Frassi De Almeida e Djalse Terezinha Magnago Linhales, e o senhor Marcus Vinicius Podestá; do Sindicato dos Técnicos Industriais do Espírito Santo, senhor Miguel Antônio Madeira da Silva Araújo. O Presidente abre a reunião, agradece a presença de todos, apresenta os novos conselheiros, representantes do Colégio de Dirigentes e faz leitura da minuta da pauta com os seguintes pontos: **1. Informes; 2. Aprovação Ata da 60 Reunião Ordinária de 23/08/2019; 3. Aprovação Ata da 61 Reunião Ordinária de 04/10/2019; 4. Análise situação do conselheiro Paulo Ricardo - removido do campus Linhares para Santa Teresa; 5. Análise situação do conselheiro Ronald Aguiar - removido do campus Cachoeiro para Vitória; 6. Análise realização de nova eleição do colégio eleitoral com base na vacância de suplente ou titular; 7. Escolha de Relator para o Processo Administrativo Disciplinar Nº 23155.000799/2018-11; 8. Análise Ato de Homologação Provisória nº 2/2019 - Altera Resolução 4/2019 - permissionários de imóveis residenciais do Ifes; 9. Análise Ato de Homologação Provisória nº 3/2019; 10. Análise da Atualização do artigo 26 da Resolução CS nº 40/2014: reflexos da concessão da promoção para a Classe Titular da Carreira de Magistério do EBTT; 11. Análise Ato de Homologação Provisória nº 4/2019 - Aprova PDI; 12. Análise da alteração na resolução de oferta do Curso Técnico em Logística integrado ao Ensino Médio do campus Viana; 13. Análise do Projeto do Curso Técnico em Informática para Internet Integrado do campus Santa Teresa; 14. Análise do Projeto do Curso Técnico em Alimentos Integrado do campus Itapina; 15. Análise do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Meio Ambiente - Campus Linhares; 16. Regulamenta a abertura, cadastro, autuação e movimentação de processos e documentos eletrônicos no âmbito do Ifes. 17. Análise do resultado do processo seletivo 76/2019 para Seleção de Coordenador Geral e Coordenador Adjunto do Sistema UAB.** O Presidente pede autorização para alterar a ordem dos itens com o objetivo de dar maior celeridade à reunião e diante da anuência dos presentes, abre o **item 15** e passa a palavra para a servidora Paula Mara que relata que o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Meio Ambiente integrado ao Ensino Médio do campus Linhares está inserido no eixo tecnológico ambiente e saúde; presencial com periodicidade da oferta anual, 36 vagas no turno matutino e previsão de início da oferta em 2020/1, destacando a seguir os objetivos, o perfil do egresso, o estágio e a carga horária. O Conselho Superior, sem ressalvas, aprova o Curso Técnico em Meio Ambiente integrado ao Ensino Médio do campus Linhares. O Presidente abre o **item 14** e passa a palavra para o professor Messenas que detalha a origem da proposta, ou seja, demanda de professores da agroindustrial, o grande número de alunos com a intenção de diversificar a formação técnica. Divulga a tentativa de fazer a integração disciplinas do núcleo comum, redução carga horária, informando que o campus fará adaptações para que o curso seja ofertado em 2020/1, com 36 vagas, integral. O conselheiro Anderson reforça que o curso é uma demanda da região, o campus já tem infraestrutura muito boa. A conselheira Rosângela sugere que a possibilidade de fazer estágio nas férias seja

contemplado na matriz curricular determinando também a carga horária mínima. O Conselho Superior, por unanimidade, aprova o Curso Técnico em Alimentos integrado ao Ensino Médio do campus Itapina. O Presidente abre o **item 13** e a passa a palavra para a diretora Walkyria que relata que o Curso Técnico em Informática para Internet integrado ao ensino médio campus Santa Teresa eixo tecnológico ofertará 40 vagas anuais no turno integral com previsão de início em 2020/1. Destaca a infraestrutura do campus, com laboratórios montados e sem necessidade de contratação de nenhum docente. Ao ser questionada pela conselheira Euzanete, a diretora Walkyria relata que os cursos do campus Santa Teresa contemplam uma aula de arte conforme determina a legislação, e que nas aulas à distância serão utilizadas tecnologias EaD. O Conselho Superior do Ifes, sem ressalvas, aprova o Curso Técnico em Informática para Internet integrado ao ensino médio campus Santa Teresa. O Presidente abre o **item 17** e passa a palavra para a diretora Mariella que relata que pela primeira vez há a necessidade de ser feita uma seleção, cujo edital foi respaldado por análise da Procuradoria Federal, e a homologação do resultado por parte do Conselho Superior do Ifes. O Conselho Superior do Ifes, sem ressalvas, aprova o resultado do Edital 76/2019 para seleção de Coordenador Geral e Coordenador Adjunto do Sistema UAB. 1ª colocada: Vanessa Battestin (selecionada Coordenadora Geral UAB) 2ª colocada: Solimara Ravani de Sant'Anna (selecionada Coordenadora Adjunta UAB) 3ª colocada: Aline Freitas da Silva Xavier (suplente). A diretora Mariella revela que as ofertadas de cursos Uab serão retornada em fevereiro para todos os campi que fizeram a pactuação, destacando que a capacitação de todos os envolvidos será de responsabilidade do Cefor. O Presidente abre o **item 12** e passa a palavra para o professor Marcos que relata que o Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Logística do campus Viana tem oferta de 40 vagas anuais porém, com a chegada de novos servidores e a expansão dos ambientes, foi realizado um levantamento de viabilidade de aumentar a oferta para 70 vagas anuais, considerando a carga horária dos professores, salas de aula e demais ambientes necessários a esse atendimento. O Conselho Superior, sem ressalvas, aprova o aumento de vagas do curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Logística do campus Viana. O Presidente abre o **item 7** e, por manifestação única, o Presidente do Conselho Superior, de acordo com a Resolução nº 34/2016, escolhe o conselheiro Diemerson Saquetto como relator do Processo Pad nº 23155.000799/2018-11. O Presidente abre o **item 8** e passa a palavra para o conselheiro Anderson que relata que esse assunto foi exaustivamente discutido e mesmo assim algumas particularidades foram desconsideradas, ocasionando assim, o retorno do processo. Explica que o problema se originou a partir da substituição da Resolução CS nº 25/2013 pela CS nº 4/2019, pois a nova trouxe prazos de utilização de imóveis que foram reformados pelos moradores. Lembra que o debate se concentrou no investimento em imóvel que não pertence ao servidor, no entanto, não foi considerado que a reforma só foi realizada mediante autorização. Explica que a Resolução CS nº 4/2019 não estipula um período de transição. O conselheiro Marcus Podestá ao concordar com a exposição, observa que os novos ocupantes se submeteriam aos editais, mas o que já estão nos imóveis não. O Presidente divulga a intenção de estender o prazo e aprimorar o diálogo para um melhor entendimento da situação. O conselheiro Diemerson sugere a extensão do prazo. O conselheiro Edson sugere homologar o ato e suspender o seu efeito até junho de 2020. O Conselho Superior, sem ressalvas, aprova o ato de homologação provisória 2/2019 e prorroga até 31 julho de 2020 o prazo descrito no § 1º do artigo 20 da Resolução CS nº 4/2019. O Presidente abre o **item 9** e passa a palavra para o diretor Pablo que explica que o Ato de Homologação Provisória nº 3/2019 foi publicado porque a instituição precisava fazer algumas ações para atender o decreto 9.991. Relata que o encaminhamento mais prudente para atender o decreto é revogar todas as resoluções que tratam deste tema, destacando que não vai ter impacto na vida do servidor, pois os assuntos terão respaldo no próprio decreto e também na política de capacitação dos servidores do Ifes. Divulga que a instituição já tinha a intenção de revogar os documentos que tratam de assuntos que já são abordados pela Política de Capacitação, acrescentando que, praticamente tudo que o decreto trouxe o documento institucional já tratava. O Conselho Superior, sem ressalvas, aprova o Ato de Homologação Provisória nº 3/2019, revogando a Resolução do Conselho Diretor do Cefetes nº 10, de 04/07/2003, a Resolução do Conselho Diretor do Cefetes nº 14, de 18/06/2007, a Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 52, de 05/08/2016, a Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 172, de 16/09/2016, a Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 174, de 03/10/2016. O Presidente abre **item 10** e passa a palavra para o diretor Pablo que explica a necessidade de se alterar a Resolução CS nº 4/2014. O Conselho Superior, sem ressalvas, altera o artigo 26 da Resolução CS nº 40/2014 que passa vigorar com o seguinte teor: Os reflexos da concessão da promoção para a Classe Titular da Carreira de Magistério do EBTT, observando os critérios e requisitos instituídos na forma deste Regulamento, dar-se-ão à data em que o docente cumprir o interstício e os requisitos estabelecidos em lei para o desenvolvimento na carreira, a contar da apresentação formal, pelo servidor, do requerimento e do título a ser considerado para esse fim. O Presidente abre o **item 11** e passa a palavra para o diretor Marcelo, que apresenta os membros da Dpla, e explica as razões do Ifes ter PDI e Planejamento Estratégico, ou seja, pelo fato de ser ao mesmo tempo uma autarquia pública e uma instituição de ensino. Detalha a opção metodológica, ou seja, apresentação de um planejamento como um processo gradativo, contínuo e espiral, apresentando os conceitos base e as atividades desenvolvidas. Explica que todas as contribuições oriundas da consulta pública foram analisadas e cujos encaminhamentos ocorreram de 4 formas, destacando que ponto central do PDI é que o

Ifes está em uma crescente de governança, eficiência acadêmica, dimensionamento de vagas para docentes. O conselheiro Rodrigo destaca que o texto está muito bom, mas faz considerações que o capítulo 2 está articulado em metas e ações; o artigo 3 não tem acessibilidade; o PPI não articula com o restante com documento, causando dificuldades em identificar o rumo da instituição. Relata que há um conjunto de concepções isoladas da tríade (pesquisa, ensino e extensão). O diretor Marcelo explica que o PPI ainda está em um formato para o leitor convencional, carecendo de foco estrutural, mas que o projeto que está em andamento com a Proen. Os conselheiros discutem sobre algumas partes do texto. O diretor Marcelo reconhece que o documento tem momentos em que vai ao foco, visto que proposta é não tolher as contribuições, destacando que é um processo evolutivo. O Conselho Superior aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, conforme anexo, referente ao período 2019/2 - 2024/1. O Presidente abre o **item 16** e passa a palavra para o pró-reitor Luciano que faz uma breve contextualização do assunto e sua tramitação no Ifes. Destaca que 98 % dos processos são, atualmente, eletrônicos no Ifes, e por isso, o assunto precisa de regramento, apresentando-o a seguir. O conselheiro Carlos relata que o ideal é que os processos físicos que já estão em curso deveriam terminar sua tramitação no modo físico. A conselheira Rosângela explica as dificuldades do processo de ensino, em se adequar de imediato ao forma eletrônica, solicitando uma aumento do prazo. O Conselho Superior aprova o Regulamento de abertura, cadastro, autuação e movimentação de processos eletrônicos e documentos digitais no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo e suspende até 31/03/2019, somente para os processos da área de ensino, os efeitos do artigo 31 da Resolução CS nº 55/2019, de 6 de dezembro de 2019. O Presidente abre o **item 4** e passa palavra para o servidor Alessandro que relata que o conselheiro Paulo Ricardo foi, inicialmente, analisada na 61ª. Reunião Ordinária do dia 23/08/2019, juntamente com o do ex-conselheiro Ralf Majeski, mas não se chegou a uma decisão. Acrescenta que o conselheiro Paulo Ricardo foi removido do campus Linhares para o campus Santa Teresa conforme portaria nº 1641, de 26 de julho de 2018, e posteriormente, afastado para colaboração técnica junto a UFES - Alegre conforme portaria nº 1762, de 2 de agosto de 2019, havendo já um conselheiro técnico-administrativo nesse campus. O Conselho Superior, sem ressalvas, determinar o desligamento do servidor Paulo Ricardo Fraga Fonseca como membro do Conselho Superior do Ifes, em virtude de sua remoção do Campus Linhares para o Campus Santa Teresa. O Presidente abre o **item 5** e passa a palavra para o servidor Alessandro que relata que a situação do conselheiro suplente Ronald Aguiar é semelhante a dos servidores Ralf Majeski e Paulo Ricardo, pois foi removido, conforme portaria nº 2134, de 11 de setembro de 2019, do Campus Cachoeiro de Itapemirim para o Campus Vitória, sendo que já há um conselheiro técnico-administrativo do campus Vitória no Conselho Superior, no caso, Marcus Vinícius Podestá. O Conselho Superior, sem ressalvas, determina o desligamento do servidor Ronald Aguiar Nascimento como membro do Conselho Superior do Ifes, em virtude de sua remoção do Campus Cachoeiro de Itapemirim para o Campus Vitória. O Presidente abre o **item 6** e passa a palavra para o servidor Alessandro que relata que o Parecer Jurídico AGU/PGF/PF-IFES/JAB nº 193/2019, referente à consulta acerca da interpretação a ser dada aos artigos 21 e 22 da Resolução nº 04/2014, que regula o Processo Eleitoral para os representantes do Corpo Docente, do Corpo Discente e do Corpo Técnico-administrativo no Conselho Superior do Ifes e define normas para o Colégio Eleitoral, pelo qual não é necessário a realização de eleições para composição de chapa na vacância de um membro seja ele titular ou suplente. O Conselho Superior concorda com o parecer e nas chapas vagas, determina que não haja eleição de composição, visto que, no próximo haverá eleições para novos mandatos. O Presidente agradece ao trabalho das tradutoras de Libras, Clara, do Cefor, Eliane, do campus Alegre, e Erivânia, do campus São Mateus. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declara a reunião encerrada. Eu, Alessandro Gonçalves de Assis, lavrei a presente ata, que será submetida à aprovação de todos os presentes.

(Assinado digitalmente em 03/09/2020 12:04)
ALOSIO RAMOS DA PAIXAO
DIRETOR GERAL - TITULAR
SMT-DG (11.02.31.01)
Matrícula: 2716698

(Assinado digitalmente em 07/09/2020 09:46)
CARLOS EDUARDO SILVA ABREU
PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO
SMT-CCEM (11.02.31.01.05.07)
Matrícula: 2166617

(Assinado digitalmente em 03/09/2020 12:08)

DIEMERSON SAQUETTO

DIRETOR - TITULAR

VVL-DG (11.02.34.01)

Matrícula: 2560543

(Assinado digitalmente em 04/09/2020 08:41)

DJALSE TEREZINHA MAGNAGO LINHALES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

ITA-REC (11.02.24.01.07.04.01)

Matrícula: 1104737

(Assinado digitalmente em 08/09/2020 12:41)

EDSON MACIEL PEIXOTO

DIRETOR - TITULAR

CAI-DG (11.02.18.01)

Matrícula: 391599

(Assinado digitalmente em 04/11/2020 11:38)

EUZANETE FRASSI DE ALMEIDA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

CAR-CRA (11.02.19.01.08.03.07)

Matrícula: 1656650

(Assinado digitalmente em 09/09/2020 17:42)

JADIR JOSE PELA

REITOR

(Assinado digitalmente em 03/09/2020 16:35)

JOCELIA ABREU BARCELLOS VARGAS

PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO

CAR-DPPGE (11.02.19.01.07)

Matrícula: 1482617

(Assinado digitalmente em 08/09/2020 10:22)

LEANDRO BITTI SANTA ANNA

DIRETOR - TITULAR

ARA-DG (11.02.16.01)

Matrícula: 1585493

(Assinado digitalmente em 03/09/2020 11:54)

MARCONIO PEREIRA DE MAGALHAES

PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO

CAI-CEX (11.02.18.01.07.04)

Matrícula: 2017410

(Assinado digitalmente em 03/09/2020 19:33)

MARCUS VINICIUS CARDOSO PODESTA

PEDAGOGO-AREA

VIT-CGP (11.02.35.01.09.02.21)

Matrícula: 1682855

(Assinado digitalmente em 07/10/2020 10:11)

RODRIGO VAREJAO ANDREAO

PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO

VIT-CCTE (11.02.35.01.09.02.19)

Matrícula: 1584590

(Assinado digitalmente em 03/09/2020 15:22)

ROSANGELA SALVADOR BIRAL DOS SANTOS

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

NOV-CRA (11.02.26.01.08.02.07)

Matrícula: 1669715

(Assinado digitalmente em 16/09/2020 13:20)

ARNALDO NICKEL NETO

DISCENTE

Matrícula: 9999255119

(Assinado digitalmente em 03/09/2020 14:39)

ÁLVARO EUGENIO SILLER LAHASS

DISCENTE

Matrícula: 9999333036